

Art. 1º Fica instituída a Gerência Nacional de Comunicação e Transparência (GNCOM), na qualidade de Gerência Temática dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Comunicação e Transparência, responsável pela orquestração e alinhamento dos produtos digitais às diretrizes negociais, estratégicas e técnicas da Justiça do Trabalho nos termos do art. 22 da Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025.

Parágrafo único. As atribuições da GNCOM estão definidas na Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025 e nos guias a ela vinculados.

Art. 2º A Gerência Temática de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da área negocial: Viller Ribeiro dos Santos, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

II - Representante da área negocial: Tatiana Serpa Guedes, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

III - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: Hugo Emílio dos Santos Machado, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

IV - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: José Francisco Pereira Notaro, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Designar o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região como Coordenação Técnica do Produto Digital Nacional Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) vinculado à Gerência Nacional de Comunicação e Transparência (GNCOM).

Art. 4º Revogam-se:

I - o Ato CSJT.GP.SG n.º 15, de 2 de fevereiro de 2012;

II - o Ato CSJT.GP.SG n.º 17, de 2 de fevereiro de 2012;

III - o Ato CSJT.GP.SG n.º 322, de 4 de novembro de 2014;

IV - o Ato CSJT.GP.SG n.º 57, de 19 de março de 2015.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 20, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Subcomitê Nacional de Alinhamento de Dados Estatísticos da Justiça do Trabalho à Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CNJ n.º 331 de 20 de agosto de 2020, que institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ;

considerando a Resolução CNJ n.º 446 de 14 de março de 2022, que institui a plataforma Codex como ferramenta oficial de extração de dados estruturados e não estruturados dos processos judiciais eletrônicos em tramitação no Poder Judiciário Nacional;

considerando a Resolução CNJ n.º 462, de 6 de junho de 2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, e cria a Rede de Pesquisas Judiciárias e os Grupos de Pesquisas Judiciárias – GPJ no âmbito do Poder Judiciário;

considerando o Ato TST.GP n.º 233, de 7 de maio de 2025, que dispõe sobre a estrutura do Centro de Pesquisas Judiciárias, Estatística e Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho (CPJED);

considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 24, de 7 de maio de 2025, que institui e regula o Comitê Nacional de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados da Justiça do Trabalho (CNPJED), o Conselho Científico de Pesquisa Judiciária (CCPJ) e a Rede de Pesquisas Judiciárias do Segmento Justiça do Trabalho (RPJSJT),

considerando a necessidade de atuação permanente do Grupo de Trabalho para Alinhamento de Dados Estatísticos para a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, constituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 68, de 27 de setembro de 2022, para constante análise e alinhamento dos dados da Justiça do Trabalho junto às bases Datajud e Codex; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6004121/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê Nacional de Alinhamento de Dados Estatísticos da Justiça do Trabalho à Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário (SNDataJudJT).

Art. 2º O SNDataJudJT será composto por servidores das áreas de estatística e tecnologia da informação, terá caráter permanente e terá as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades de alinhamento dos dados estatísticos e demais informações necessárias ao envio de dados à Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário e à base Codex, no âmbito da Justiça do Trabalho;

II - participar da parametrização dos indicadores pelo Conselho Nacional de Justiça e acompanhá-la, inclusive encaminhando-lhe as dúvidas recebidas dos Tribunais Regionais;

III - atuar como articulador entre a Justiça do Trabalho e o Conselho Nacional de Justiça nas questões relativas à integração e alimentação das bases DataJud e Codex, orientando os tribunais, dirimindo dúvidas e intermediando soluções técnicas;

IV - atuar como grupo negocial para desenvolvimento dos Satélites "Extrator Datajud" e "Extrator CODEX" do Pje, produtos digitais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

V - encaminhar outras providências relativas ao aprimoramento da gestão de dados judiciais e administrativos, decorrentes de suas atividades.

Art. 3º O SNDataJudJT será coordenado pelo(a) Coordenador(a) de Estatística (CESTAT) da Secretaria de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados (SEPJD) do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. O Vice-Coordenador e a composição do SNDataJudJT serão definidos por Ato da Presidência.

Art. 4º A atuação do SNDataJudJT estará sujeita à avaliação periódica pela SEPJD junto à sua eficácia, composição e adequação de suas atribuições, podendo ser objeto de revisão, submetida à aprovação da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º O SNDataJudJT reportará as ações e os resultados de suas atividades ao Comitê Nacional de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados da Justiça do Trabalho - CNPJED.

Art. 6º O SNDataJudJT reunir-se-á, ordinariamente, a cada quinze dias, e, extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas preferencialmente por videoconferência.

Art. 7º A Unidade de Apoio Executivo do SNDataJudJT é a Coordenadoria de Estatística (CESTAT) da Secretaria de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados (SEPJD) do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 22, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Subcomitê Nacional de Análise de Dados da
Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CNJ n.º 462, de 6 de junho de 2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística e cria a Rede de Pesquisas Judiciárias e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ), no âmbito do Poder Judiciário;

considerando o Ato TST.GP n.º 233, de 7 de maio de 2025, que dispõe sobre a estrutura do Centro de Pesquisas Judiciárias, Estatística e Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho (CPJED);

considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 24, de 7 de maio de 2025, que institui e regula o Comitê Nacional de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados da Justiça do Trabalho (CNPJED), o Conselho Científico de Pesquisa Judiciária (CCPJ) e a Rede de Pesquisas Judiciárias do Segmento Justiça do Trabalho (RPJSJT);

considerando o disposto nos Processos Administrativos SEI n.os 6000002/2021-90 e 6006113/2022-00, nos quais transcorreu a aquisição da ferramenta de análise de dados para os Tribunais Regionais do Trabalho;

considerando a necessidade de atuação permanente do Grupo de Trabalho Nacional de Análise de Dados da Justiça do Trabalho, instituído pelo